



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90049/2024
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 05/11/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro - São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90049/2024, homologado por Leila da Rocha, Prefeita, **Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BELINKI E SOUZA LTDA**, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, RUA TENENTE CAMARGO, 1015 - CEP: 85605090 - BAIRRO: P KENNEDY e inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .PAULO RODRIGO DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 84369420 e CPF/MF sob o nº 040.508.269-09

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90049/2024 para a **aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.

1.2 Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.

1.3 Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo fornecedor, nos seguintes termos:

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
5	66209	Argila para artesanato e trabalhos escolares Para modelar artesanato escultura Material natural sem aditivos químicos Dimensões da Embalagem: 11 x 10 x 16 cm Peso do produto: 1 kg	REZENDE	PCT	80,00	4,80	384,00
9	66212	Bloco autoadesivo Post-it 76x76 sortido c/450fls 3M 5 blocos adesivos, cada um com uma cor diferente	MASTER	UN	10,00	12,90	129,00
12	60856	Calculadora eletrônica de Mesa Display 12 Dígitos grandes Dimensões: 15cm x 12cm com funções aritméticas básicas, função Desligamento Automático e utiliza 1 Pilha AA. Marca sugerida Alfacell ou marca com igual ou superior qualidade	DOTAD	UN	8,00	14,90	119,20
14	33280	Caneta esferográfica escrita média azul sextavada - com suspiro central na parte intermediária - bico de metal em tungstênio com aprovação no INMETRO - cx c/50 un	BIC	CX	35,00	29,40	1.029,00
15	33282	Caneta esferográfica escrita média preta sextavada - com suspiro central na parte intermediária - bico de metal em tungstênio com aprovação no INMETRO - cx c/50 un	BIC	CX	15,00	29,40	441,00
16	33283	Caneta esferográfica escrita média vermelha sextavada - com suspiro central na parte intermediária - bico de metal em tungstênio com aprovação no INMETRO - cx c/50 un	BIC	CX	5,00	29,40	147,00
17	63769	Caneta marca texto fluorescente cor a escolher composição básica: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos, com	MASTER	CX	10,00	8,99	89,90

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		ponta de fibra e aprovação do inmetro - caixa com 12 unidades.					
20	66214	Canetinhas coloridas c/12 unidades	MASTER	EST	20,00	3,40	68,00
22	66218	Cartolina 50x60 cm na cor amarelo, branca, azul, rosa, verde	ALLFROM	FOLHA	1.000,00	0,74	740,00
32	57184	Cotonetes feito com algodão 100% puro e possui hastes plásticas flexíveis. Oferece toda a suavidade, conforto e absorção para o cuidado da sua pele. Composição Hastes de Polipropileno e Algodão, Hidroxietilcelulose e Triclosan., caixa com 300 unidades	CREMER	CX	100,00	7,90	790,00
33	66219	E.V.A folhas de borracha na cor azul claro, branco, cinza, laranja, lilás, preto, rosa claro, verde escuro, vermelho claro, vermelho escuro, amarelo, azul escuro, azul claro, marrom, rosa escuro, salmão, verde claro, medindo 40x48cm com no mínimo 1,8 mm de espessura.	HAITI	FOLHA	1.000,00	1,34	1.340,00
34	63777	Elástico Branco nº 12 Elástico de alta qualidade Composição: 69% Poliéster 31% Elastodieno Contém: 10 m Largura: 7,0 mm	KIT	UN	20,00	7,90	158,00
35	63778	Elástico Lastex com 10 m x 0.8mm Para uso em artesanato	KIT	UN	50,00	7,90	395,00
36	38134	ENVELOPE GRANDE A4 cor branca, tamanho 229x324	RP	UN	100,00	0,44	44,00
37	38148	ENVELOPE SACO OFÍCIO cor branco, 114x229	RP	UN	100,00	0,14	14,00
38	57162	Estilete retrátil 09mm com Corpo Plástico caixa com no mínimo 10 unidades.	MASTER	CX	4,00	8,49	33,96
39	57161	Estilete retrátil largo medindo 18mm com corpo plástico caixa com no mínimo 10 unidades.	MASTER	CX	4,00	11,90	47,60
40	60807	Estojo de canetas hidrográficas 850 - com cores variadas - 12 unidades	COMPACTOR	CX	20,00	13,90	278,00
41	63779	Fita adesiva crepe 18mmX50mt	FITPEL	UN	500,00	3,70	1.850,00
48	63786	Grampos galvanizados caixa com 5000 grampos para grampeador tipo 26/6 cobreado capacidade 25	DOTAD	CX	20,00	4,40	88,00

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		folhas.					
51	63789	LÁPIS DE COR APONTADOS : caixa c/ 12 cores variadas, produzidos em formato sextavado em madeira mole, isenta de nós, 100% reflorestada com selo FSC, apresentando colagem perfeita das metades e com rígida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, apresentando boa pigmentação. O produto deverá apresentar selo INMETRO.	LYKE	CX	350,00	4,90	1.715,00
53	63791	Livro ata sem margem capa dura 100 folhas 100g/m ² A4 (21,6 X 27,9 cm)	SD	UN	5,00	11,90	59,50
57	38159	MASSA DE MODELAR COLORIDA - 180G, NÃO TÓXICA, USO ESCOLAR	MASTER	CX	300,00	3,40	1.020,00
59	60890	Palitos de picolé - formato retangular. Pacote com 100 unidades	NATURAL	PCT	100,00	3,40	340,00
61	57168	Papel camurça medindo aproximadamente 73 cmx55cm, na cor preto, vermelho, amarelo, azul, lilás, marrom, verde, laranja.	VMP	FOLHA	1.000,00	1,24	1.240,00
62	57169	Papel cartão medindo aproximadamente 73 cmx55cm, na cor laranja, marrom, vermelho, azul, rosa, verde, amarelo, preto e lilás.	VMP	FOLHA	1.000,00	1,24	1.240,00
64	57170	Papel color set medindo aproximadamente 73 cm x 55cm, na cor preto azul claro/escuro, vermelho claro/escuro, verde claro/escuro, amarelo, lilás marrom, rosa, laranja	VMP	FOLHA	1.000,00	0,94	940,00
66	66222	Papel de Presente Bobina Diâmetro: 10cm Comprimento: 100 metros Peso Aproximado da Bobina de 60cm: 4kg Papel de gramatura 60 Estampa infantil e floral	VMP	ROLO	15,00	64,90	973,50
67	60826	Papel espelho medindo aproximadamente 73 x 55cm, nas cores amarelo, azul claro/escuro,	VMP	FOLHA	1.000,00	0,49	490,00

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		lilás, marrom, verde claro/escuro, preto, vermelho claro/escuro, rosa, laranja					
70	38170	Papel Laminado tipo folha medindo aproximadamente 73 cm x 55cm na cor preto, azul claro/escuro, vermelho claro/escuro, verde claro/escuro, amarelo, lilás marrom, rosa e laranja.	VMP	FOLHA	500,00	1,19	595,00
71	66227	Papel vergê A4 - cor a escolher, caixa com 50 folhas 120g.	OP	CX	20,00	11,90	238,00
85	60900	Pincel chato nº 6, cabo longo amarelo, com a ponta em cerdas naturais e virola em alumínio. Medida da cerda 0,8cm de largura e 1,0cm de comprimento. Marcas sugeridas: Condor, Atlas ou marca com igual ou superior qualidade.	KIT	UN	50,00	2,10	105,00
95	22220	Prancheta em poliestireno, com prendedor metálico, tamanho officio, cores variadas.	ACRINIL	UN	20,00	11,90	238,00
97	60891	Prendedores de roupa, pacote com 12 unidades	NATURAL	PCT	100,00	3,40	340,00
99	66233	Tesoura Escolar Infantil Sem Ponta Pontas arredondadas, para uso com segurança Lâmina em Aço inox Cabo em Polipropileno reforçado Ambidestra, serve para canhotos e destros Ideal para atividades escolares Tamanho: 13 cm Tipo de corte: reto Certificada pelo INMETRO Marcas sugeridas: Tramontina, Mundial ou marca com igual ou superior qualidade.	MASTER	UN	250,00	1,29	322,50
100	66234	Tesoura para uso geral Com lâmina 8" em aço inox; Cabo em polipropileno.	GATTE	UN	50,00	4,79	239,50

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

		Dimensões: 27 x 10 x 1 cm (Comprimento x Largura x Altura)					
		Marcas sugeridas: Tramontina, Mundial ou marca com igual ou superior qualidade.					
107	63799	Umedecedor de dedos para manusear papéis Pasta especial não tóxico	CARBRINK	UN	10,00	1,89	18,90
		Peso líquido 12g					
TOTAL.....							18.300,56

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de março de 2024, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Anexo I do Decreto nº. 4.116/2023 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, **Leandro Pagliari Jacobs**, Decreto nº 4095/2024.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

10.9 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;

10.10 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.11 providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.12 o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

11.1.1 Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

11.1.2 Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;

11.2 As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11.3 Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

11.4 A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do Órgão gerenciador, o órgão ou a entidade que não tenha participado do processo licitatório poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja apresentada justificativa da vantagem de utilização da ata; bem como a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor da ata, nos termos dos incisos I, II e III, § 2º do art. 86 da Lei 14.133/21.

12.2 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e demais participantes.

12.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	150	02.001.04.122.0003.2003	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	260	02.001.04.122.0003.2004	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	360	02.001.04.122.0003.2005	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	450	02.001.04.122.0003.2006	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

2024	570	03.001.08.243.0012.6008	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	830	03.001.08.244.0012.2013	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1070	03.002.08.244.0012.2016	934	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1280	04.001.04.121.0017.2019	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1530	04.002.23.695.0017.2024	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1720	07.001.04.122.0004.2026	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	1980	07.002.04.123.0005.2027	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2440	09.001.20.606.0016.2039	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2450	09.001.20.606.0016.2039	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2740	09.002.18.541.0016.2043	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	2910	10.001.12.361.0013.2046	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3520	10.005.13.392.0014.2052	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3650	10.006.27.812.0015.2053	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3660	10.006.27.812.0015.2053	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3900	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	3910	11.001.10.301.0011.2054	303	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4620	12.002.26.782.0009.2066	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4630	12.002.26.782.0009.2066	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4640	12.002.26.782.0009.2066	1045	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4645	12.002.26.782.0009.2066	1073	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4840	12.003.15.451.0010.2068	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	4850	12.003.15.451.0010.2068	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	5100	12.003.15.452.0010.2070	0	3.3.90.30.16.00	Do Exercício
2024	5110	12.003.15.452.0010.2070	504	3.3.90.30.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

14.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo

recebimento.

14.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

14.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

47



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX/100)/365$

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

16.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

São Jorge D'Oeste, 05/11/2024.

BELINKI E SOUZA
LTDA:088316030
00147

Assinado de forma digital
por BELINKI E SOUZA
LTDA:08831603000147
Dados: 2024.11.05
13:55:55 -03'00'

BELINKI E SOUZA LTDA
PAULO RODRIGO DE SOUZA
CPF Nº. 040.508.269-09
DETENTOR DA ATA

consonância com as diretrizes do projeto de pavimentação poliédrica de estradas rurais com blocos sextavados, num total de: 13.002,10 m² em observância com o programa estradas da integração - convênio 091/2022 – SEAB, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 16/10/2024 a 14/04/2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/10/2024.

MARIA JOSE PELIZER PEDROSO

Vice- Prefeita

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:100C5AC7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2024**

ESPÉCIE: Prestação De Serviços.

REF.: Dispensa Eletrônica nº04/2024.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa Consórcio Público Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Paranapanema – Cisvap.

CNPJ Nº: 86.763.828/0001-17.

DO OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% para os itens 1 e 2 referente ao contrato nº07/2024 oriundo da Dispensa nº04/2024 que teve como objeto a contratação do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA – CISVAP para ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei nº 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Com o acréscimo de 25% aos itens acima citados, o valor da contratação passará de R\$233.760,60 (duzentos e trinta e três mil setecentos e sessenta reais e sessenta centavos) para R\$292.200,75(duzentos e noventa e dois mil duzentos reais e setenta e cinco centavos). Sendo assim o presente termo aditivo tem o valor **R\$58.440,15 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quinze centavos).**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/11/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Pereira

Código Identificador:8116B8F6

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 167 A 171/2024**

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº nº 3927/2023, torna público o(a)

Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de expediente para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste - Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº49/2024, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
167/2024	A & H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	10.607.722.0002-43	24.406,70
168/2024	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	18.300,56
169/2024	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	40.553.425.0001-42	2.427,40
170/2024	MIX COMERCIOE REFORMAS LTDA	39.922.485.0001-06	324,00
171/2024	TCM OFFICE LTDA - ME	19.454.034.0001-84	7.558,40

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 05/11/2024 –

LEILA DA ROCHA

Prefeita.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:B820DEFE

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 13 TERMO CONTRATO 48/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 48/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ – CNPJ Nº. 76.995.380.0001-03
Contratada:	UNITUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ nº. 17.332.326.0001-19
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 1.462,50 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), 250 km, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência	09/05/2025
Prazo de execução	09/05/2025
Data assinatura	05/11/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:362B90F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS**

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se na Sala de Reuniões da Prefeitura do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguaçu, 281, Centro, São Jorge D'Oeste/PR. A reunião foi aberta pelo presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, Sr. Leandro Pagliari Jacobs nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.333 de 26 de junho de 2024, que agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes. Inicialmente abordou a nova redação da Lei Municipal nº 222/2007 com as alterações advindas da Lei Municipal nº 1.136/2024. Passada essa fase preliminar, passou-se à apresentar a pauta do encontro: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Gestor do FMHIS; Eleição da Mesa Diretora, Nomeação de Secretário(a) Executivo(a), e Discussão e aprovação do cronograma das próximas reuniões. O presidente apresentou o documento do Regimento Interno do Conselho Gestor do FMHIS, destacando os principais pontos e dispositivos que regulamentam a atuação do Conselho, como composição, atribuições dos membros, periodicidade das reuniões, processos de tomada de decisão, entre outros. O Contador Ivanir da Silva levantou um questionamento quanto a necessidade de diferenciação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o respectivo Conselho